



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 84 DE DEZEMBRO DE 2024.

Torna público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá para o Exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVII do Art. 10 e no Caput do Art.12 da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e tendo em vista a deliberação em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Tornar publico o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o exercício 2025.

Art. 2º – As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas e realizadas presencialmente na sede do conselho, à Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina – Mauá/SP, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e por meio de videoconferência (somente para os membros do conselho) mediada pela Divisão de Secretaria-Executiva dos Conselhos, no horário de 08h30min às 10h30min, nas datas conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA
Janeiro	14
Fevereiro	11
Março	11
Abril	08
Maiο	13
Junho	10

MÊS	DATA
Julho	08
Agosto	12
Setembro	09
Outubro	14
Novembro	11
Dezembro	09

Art. 3º – O colegiado poderá, sempre quando for necessário, convocar reuniões extraordinárias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 17 de dezembro de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA

